



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 05 DE JULHO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2023, por anulação de dotação, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Pinheiro Machado autorizado a realizar a abertura de crédito especial, por anulação de dotação, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no orçamento de 2023, no seguinte crédito orçamentário:

10 – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES

01 – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores

09.272.0030.2.008.000 – Fundo de Aposentadoria e Pensão

3.3.90.86.00.00.00 – Compensação a Regimes de Previdência.....R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 1802 Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração

Detalhamento da Fonte: 0050 RPPS

Art. 2º Servirão de créditos para a cobertura do Art. 1º, a anulação de dotação, de acordo com o Art. 43, inciso III, da Lei nº 4320/64, as seguintes dotações do orçamento em vigor.

10 – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES

01 – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores

09.272.0030.2.008.000 – Fundo de Aposentadoria e Pensão

3.1.90.01.00.00.00 – Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reformas.....R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 1800 Recursos Vinculados ao RPPS

Detalhamento da Fonte: 0050 RPPS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº _____, DE 05 DE JULHO DE 2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com cumprimentos cordiais a Vossa Excelência, nobre Presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados senhores vereadores de todas as bancadas, na oportunidade aprazada em que estamos enviando para apreciação desta ativa edilidade o Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2023, por anulação de dotação, no valor de R\$ 20.000,00, fazendo acompanhá-lo da seguinte justificativa:

O Projeto de Lei é enviado tendo em vista necessidade de previsão orçamentária específica da natureza de despesa referente a compensação a regimes de previdência na Unidade Gestora RPPS, viabilizando pagamento de compensações previdenciárias mensalmente. Assim, necessita-se de abertura de crédito especial, possibilitando correta operacionalização da despesa.

Face ao exposto, remete-se este Projeto de Lei à análise desta respeitável Casa Legislativa, para votação e aprovação.

Pinheiro Machado, em 05 de julho de 2023

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal